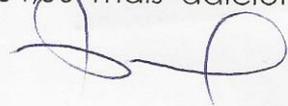


SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS – SINDIPETRO.

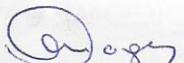
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS EMPREGADOS DAS CIAS DE PETRÓLEO NO ESTADO DE GOIÁS, FILIADAS AO SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES - SINDICOM, REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, PARA DISCUTIR E VOTAR A PROPOSTA FINAL DO SINDICOM, VISANDO A RENOVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020 E RATIFICAR O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DE 4% DA CATEGORIA.

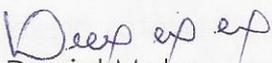
Aos dezessete dias de do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os trabalhadores das Cias de Petróleo do Estado de Goiás, Petrobrás Distribuidora, Ipiranga e Raízen, filiadas ao Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes – SINDICOM, atendendo à convocação do 12/02/2020, na sede do Sindicato, situado á 2ª avenida nº 119 Setor Leste Vila Nova, nesta capital, em segunda convocação, às dezoito horas e trinta minutos, para apresentar, discutir e votar a proposta final do Sindicato Patronal (SINDICOM), em nome das empresas, suas filiadas, visando à celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2020 e ratificar o desconto da Contribuição Negocial da categoria no percentual de 4%. Abrindo os trabalhos, o Presidente, Ageu Cavalcante, saudou os trabalhadores presentes e em seguida, convidou o Diretor Tesoureiro, Daniel Melo, para secretariar os trabalhos e a Dra. Celeste Cordeiro, Suplente da Diretoria para compor a mesa. A seguir, o Presidente informou, que como o Sindicom não pode assinar Convenção Coletiva devido existir um Sindicato Patronal no Estado de Goiás, será assinado Acordo Coletivo de Trabalho com essas empresas filiadas ao Sindicom, mantendo os mesmos benefícios e condições já firmadas com outros Sindicatos coirmãos e com as demais empresas do Comércio Atacadista de combustíveis do Estado de Goiás será assinada Convenção Coletiva de Trabalho, e isso ainda não foi possível porque a proposta apresentada pelo Sindigoiás é bem inferior à proposta do Sindicom. A seguir, apresentou a seguinte proposta: 1. Reajuste salarial de 4,0% para empregados com salários até R\$ 13.720,35 em 31.12.2019, incluída a periculosidade. Para empregados com salários na mesma data, superior a esse limite, parcela fixa de R\$ 548,81, observados os critérios da respectiva cláusula da convenção coletiva; 2. Abono Especial no valor de 3.400,00 para empregados que em 31.12.2019 percebiam salário mais periculosidade até R\$ 9.663,55. Inclusão do direito ao abono aos empregados licenciados por doença ou acidente do trabalho na proporção de 1/12 por mês trabalhado no ano de 2019; 3. Vale Alimentação no valor de R\$ 441,00 para empregados que em 31.12.2019 percebiam salário mais periculosidade até R\$ 6.003,29; 4. Salário de admissão R\$ 2.184,00 mais adicional de



periculosidade quando devido; 5. Salário Família R\$ 36,00; 6. Valor mínimo do ATS R\$ 747,00; 7. Auxílio Creche R\$ 785,00 e Auxílio Acompanhante R\$ 475,00, com inclusão do direito aos Enteados e Adotados; 8. Auxílio ao Dependente Excepcional R\$ 1.022,00, deixando claro na redação da cláusula que o benefício também é devido ao dependente portador de Transtorno do Espectro Autista; 9. Auxílio Funeral R\$ 4.006,00; 10. Vale-Refeição R\$ 37,12; 11. Indenização sábado R\$ 1.810,00; 12. Indenização domingo R\$ 3.298,00; 13. Bolsas de Estudos R\$ 533,00; 14. Alteração na redação da cláusula APRENDIZ para abranger convênios com Instituições Formadoras legalmente qualificadas; 15. Renovação das demais cláusulas. Em seguida, o Presidente passou a palavra para os presentes, e após algumas argumentações e esclarecimentos, todos chegaram à conclusão que a proposta atende parcialmente as necessidades dos trabalhadores do setor, e que deveria ser aceita de imediato. Nesse instante, foi colocada em votação a proposta apresentada e o desconto da Contribuição Negocial de 4% sobre a remuneração no mês do pagamento reajustado e com periculosidade quando houver de toda a categoria beneficiadas, o que foi aceito por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado ou discutido, o Presidente Ageu determinou o encerramento da assembleia às dezenove horas e trinta minutos e a lavratura da presente ATA, que após ser lida e achada conforme vai assinada por mim, Daniel Alves de Melo que a lavrei, pela Dra. Celeste Cordeiro e pelo Presidente, Ageu Cavalcante que presidiu os trabalhos. Goiânia, dezessete de fevereiro de dois mil e vinte.

Assinaturas:


Celeste Cordeiro:


Daniel Melo:


AGEU CAVALCANTE
Presidente